



RESUMO DA ATA N.º 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2020. -----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e oito minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltaram a esta reunião as senhoras vereadoras, Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa e Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes, ambas por motivos profissionais previamente comunicados ao senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 3 136 473,12 € (três milhões cento e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três euros e doze cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 286 205,65 € (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Felicitação do senhor padre Paulo, nomeado pároco da paróquia de Mangualde;-----

-----Condições da mudança do jardim de infância de São Julião para as instalações do Centro Escolar;-----

-----Questão relativa às trabalhadoras da empresa prestadora do serviço de fornecimento de refeições nos refeitórios escolares (cozinheiras/ajudantes de cozinha) – Foi emitido parecer jurídico internamente e foi também solicitado parecer jurídico à CCDR-C;-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2020 – APROVAÇÃO**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----



-----ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2020 – APROVAÇÃO -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2020 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 15 – CONHECIMENTO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 15 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

----- ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 15.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quinta alteração ao orçamento para o ano de 2020. -----

----- ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 / 16.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima sexta alteração ao orçamento para o ano de 2020. -----

----- EMISSÁRIO PARA A ETAR DE LOBELHE DO MATO - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PASSAGEM DE UMA CONDUTA SUBTERRÂNEA DE ÁGUAS RESIDUAIS SUBSCRITA POR FRANCISCO RAMOS D`ALMEIDA -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de passagem de conduta subterrânea de águas

residuais subscrita por Francisco Ramos D`Almeida, no âmbito da empreitada do “Emissário para a ETAR de Lobelhe do Mato”, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PROLONGAMENTO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS/CONTENÇAS DE CIMA - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PASSAGEM DE INFRAESTRUTURAS SUBTERRÂNEAS SUBSCRITA POR ISABEL MARIA MAGALHÃES RODRIGUES LOUREIRO DOS SANTOS -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de autorização de passagem de infraestruturas subterrâneas subscrita por Isabel Maria Magalhães Rodrigues Loureiro dos Santos, no âmbito do prolongamento de redes de água e esgotos - Contenças de Cima, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----E.M. 604 – TROÇO ENTRE A EN 329-1 E O LIMITE DE CONCELHO – AQUISIÇÃO DE TERRENOS PROPRIEDADE DE ARMANDO JOÃO SOUSA /PARCELA N.º 2 (EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL) -----

-----Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, efetuar a aquisição da totalidade do referido terreno propriedade de Armando João Sousa, pela importância de 3 267,00 € (três mil duzentos e sessenta e sete euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO DE MANGUALDE – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA RESPOSTA AOS ERROS E OMISSÕES E PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – PROCESSO N.º 025 – E/2015-----

-----Entretanto, após os esclarecimentos prestados no âmbito da apreciação do assunto em referência e considerando a informação elaborada pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor presidente que aprovou a rejeição dos erros e omissões reportados pelos interessados e concordou com a prestação dos esclarecimentos descritos na mesma, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----REABILITAÇÃO DO CINETEATRO IMPÉRIO DE MANGUALDE – RATIFICAÇÃO DA RESPOSTA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADO POR UM INTERESSADO – PROCESSO N.º 025 – E/2015-----

-----Entretanto, após os esclarecimentos prestados no âmbito da apreciação do assunto em referência e considerando a informação elaborada pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor presidente que não deu provimento ao pedido de prorrogação do prazo para apresentação das propostas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO “REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE MANGUALDE” – DECISÃO -----

-----Terminada a apreciação do assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração da alteração do “Regulamento dos Cemitérios Municipais de Mangualde” e delegar na Dr.ª Elisabete Machado, assessorada pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaboração da alteração ao referido regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA, COM O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE E COM O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO LETIVO 2020/2021 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELO PELOURO DA EDUCAÇÃO -----

-----Entretanto colocado este assunto à votação e de acordo com as condições e termos mencionados na presente informação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, o Centro Paroquial de Alcafache e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, que assumirão o transporte diário dos alunos do 1.º Ciclo/Pré-Escolar nas freguesias de Abrunhosa-a-Velha, Alcafache e Cunha Baixa durante o ano letivo 2020/2021, com efeitos a 18 de setembro de 2020, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os referidos protocolos consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta dos protocolos, depois de legalizados. -----

-----MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA GEORREFERENCIADA, PREVISTA NA LEI N.º 78/2017 DE 17 DE AGOSTO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO -----

-----Seguidamente, de acordo com a proposta efetuada pelo senhor presidente e também a informação por ele prestada no âmbito da matéria em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/a vereadores/a, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----AUTORIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO DA ALTERAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO PRÓPRIO / CLASSE A1 –

**INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA,
GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

----- Requerente: Felmica - Minerais Industriais, S.A. - Processo n.º 01/2019 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o licenciamento simplificado da alteração da instalação de um posto de abastecimento de combustíveis para consumo próprio - Classe A1, com reservatório superficial bicompartimentado com capacidade de 15000L de gasóleo profissional e 10000L de gasóleo rodoviário, que a requerente Felmica - Minerais Industriais, S.A. pretende levar a efeito nas respetivas instalações e a que corresponde o processo de obras n.º 1/2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES
NECESSÁRIAS -----**

**----- Requerente: Cabeça de casal da herança de José Manuel de Almeida Loureiro - Processo
n.º 01/2020/15 -----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do edifício destinado a habitação, comércio e serviços, localizado na Avenida General Humberto Delgado – n.º 12, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 4543 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 2832, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----ALTERAÇÃO (9.º ADITAMENTO) À DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO SITA À ZONA
INDUSTRIAL DO SALGUEIRO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E
CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO QUE RESPEITA AOS LOTES 13 E 16 -
INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA,
GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

----- **Requerente: Domingos Nunes Xavier e Prodofibra, Ld.^a – Processo n.º 02/2001/10** -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e aprovar o 9.º aditamento/alteração à certidão de loteamento emitida em nome da câmara municipal de Mangualde em 23 de janeiro de 2002, referente ao processo de loteamento n.º 10/2001, sito à Zona Industrial do Salgueiro, no que respeita aos lotes 13 e 16, em conformidade com a memória descritiva e justificativa e restantes peças escritas e desenhadas constantes do processo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas. -----